EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

Alienação De Veículos, Máquinas E Objetos Inservíveis do Patrimônio Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

Alienação de Materiais e Veículos Inservíveis do Patrimônio Municipal

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.613.319/0001-55, torna público que realizará **LEILÃO ONLINE**, do tipo maior lance, para alienação de bens considerados inservíveis ao patrimônio municipal, sob condução do Leiloeiro Público Oficial **Leonardo Simon Tobelem**, Matrícula 20080279805 / JUCEPA e regido pelas normas
estabelecidas neste Edital, bem como pela legislação federal vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, aplicadas subsidiariamente no que couber.

2. DO OBJETO

O presente leilão tem por objeto a venda de veículos, sucatas e materiais diversos, todos de propriedade da Prefeitura Municipal de Curuá/PA, declarados inservíveis e de recuperação antieconômica para o serviço público, conforme detalhamento constante no **ANEXO I** deste Edital.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica (on-line), conforme as especificações abaixo:
Data: 11 de dezembro de 2026.
Horário: a partir das 10h00
Local: www.maestroleiloes.com.br - (cadastro prévio OBRIGATÓRIO)
Leiloeiro Oficial: Leonardo Tobelem
Matrícula/JUCEPA: 20080279805 JUCEPA nº 20080279805.

4. VISITAÇÃO DOS BENS

A visitação pública dos lotes que compõem este leilão é facultativa, porém recomendada, e ocorrerá sob as seguintes condições:
Data: 09 e 10 de dezembro de 2026.
Horários: das 9h às 12h e das 14h às 17h.
Local: Garagem da Secretaria de Obras e da Saúde da Prefeitura Municipal de Curuá/PA.

Observação: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento, peças faltantes ou vícios ocultos. A não visitação implica na aceitação tácita do estado dos bens pelo arrematante.

5. CADASTRO E PARTICIPAÇÃO

Para a participação no leilão eletrônico, os interessados deverão observar os seguintes requisitos:

5.1. É obrigatório o cadastro prévio no site www.maestroleiloes.com.br, com a aceitação das normas de utilização da plataforma.

5.2. O cadastro deverá ser efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do certame para validação dos dados.

5.3. Documentação para Pessoas Físicas: Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado.

5.4. Documentação para Pessoas Jurídicas: Cópia do Contrato Social ou Estatuto, Cartão do CNPJ, RG e CPF do representante legal ou procurador (acompanhado de procuração com firma reconhecida).

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas, maiores de 18 anos ou emancipadas, devidamente inscritas no CPF/CNPJ.

6.2. Vedações: É expressamente proibida a participação, direta ou indireta, de servidores públicos municipais de Curuá, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

6.3. O participante é responsável pela veracidade das informações prestadas no cadastro e pela guarda de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível.

7. FORMA DE PAGAMENTO — A CONFIRMAR

7.1. O valor total da arrematação deverá ser pago integralmente no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão.

7.2. O pagamento deverá ser efetuado via transferência bancária (TED/PIX) ou depósito identificado em favor do Leiloeiro Público. **7.3.** Dados Bancários: Banco: Santander (033), Agência: 3524, Conta Corrente: 01001469-5, CPF: 776.136.002-20.

7.4. PIX: 91.98146-6580 em nome de LEONARDO SIMON TOBELEM / BANCO SANTANDER.

7.5. A liberação do bem para retirada ocorrerá somente após a compensação bancária definitiva e emissão da Nota de Arrematação.

8. COMISSÃO DO LEILOEIRO — A CONFIRMAR

8.1. Além do valor do lance arrematado, o arrematante deverá pagar a comissão do Leiloeiro Público, estabelecida em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

8.2. O pagamento da comissão será feito diretamente ao Leiloeiro, na mesma conta indicada nos itens 7.3 e 7.4, conforme instruções fornecidas pela plataforma Maestro Leilões, não compondo o valor devido à Prefeitura.

9. RETIRADA DOS BENS — A CONFIRMAR

9.1. Os bens deverão ser retirados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento e autorização da Prefeitura.

9.2. Local de Retirada: Garagem da Secretaria de Obras e da Saúde da Prefeitura Municipal de Curuá/PA

9.3. Todas as despesas com carregamento, transporte, desmontagem e mão de obra são de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4. O descumprimento do prazo de retirada sujeitará o arrematante ao pagamento de taxa de armazenagem no valor de R$ 100,00 por dia.

10. CONDIÇÕES DOS BENS

10.1. Os bens são vendidos ad corpus e no estado em que se encontram, sem qualquer garantia quanto a motor, câmbio, parte elétrica, estrutura ou componentes mecânicos.

10.2. Não serão aceitas reclamações, desistências ou pedidos de abatimento de preço após a batida do martelo.

10.3. Eventuais débitos de veículos (IPVA, multas, licenciamento) anteriores à data do leilão serão de responsabilidade da Prefeitura, salvo disposição contrária em lote específico.

11. LANCE MÍNIMO E INCREMENTOS

11.1. O lance mínimo para cada lote será o valor de avaliação constante no Anexo I.

11.2. Os incrementos mínimos entre lances serão definidos pelo Leiloeiro no momento do certame, visando a celeridade e competitividade do leilão.

12. DESISTÊNCIA E PENALIDADES — A CONFIRMAR

12.1. A arrematação é irrevogável e irretratável. O não pagamento do valor do lance e da comissão no prazo estipulado configurará desistência.

12.2. O desistente estará sujeito a multa de 20% sobre o valor do lance, suspensão do direito de licitar e poderá responder civil e criminalmente por frustrar o caráter competitivo do certame.

13. RECURSOS — A CONFIRMAR

13.1. Eventuais recursos deverão ser protocolados por escrito junto à Comissão de Licitação da Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do leilão.

13.2. A decisão da Administração Municipal sobre os recursos será final e definitiva.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de retirar, adiar ou anular a venda de qualquer lote antes da arrematação, sem que caiba indenização aos participantes.

14.2. A participação no leilão implica na aceitação plena e irrestrita de todos os termos deste Edital.

14.3. O foro da Comarca de Curuá/PA é o eleito para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.

ANEXO I — RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS

A relação pormenorizada dos bens que compõem os lotes deste certame, com seus respectivos valores de avaliação (lance mínimo), é a seguinte:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR INICIAL / LANCE MÍNIMO
01	TOYOTA HILUX	R$ 6.000,00
02	MITSUBISHI TRITON	R$ 8.000,00
03	MITSUBISHI TRITON	R$ 10.000,00
04	AMBULÂNCIA	R$ 1.500,00
05	VAN FIAT DUCATO	R$ 3.000,00
06	TRATOR NEW HOLLAND	R$ 22.000,00
07	SUCATA	R$ 2.000,00
08	MOTOR A GASOLINA	R$ 1.000,00
09	LANCHA VOADEIRA	R$ 5.000,00
10	LANCHA ESCOLAR	R$ 7.000,00
11	MATERIAIS DIVERSOS	R$ 1.000,00
12	EMBARCAÇÃO DE FERRO	R$ 1.000,00
13	PÁ MECÂNICA	R$ 40.000,00
14	SUCATA TRATOR AZUL	R$ 1.500,00
15	SUCATA TRATOR VERMELHO	R$ 7.000,00
16	MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	R$ 8.000,00
17	COMBI WOLKSVAGEM	R$ 500,00
18	MOTOR DISEL	R$ 7.000,00
19	EQUIPAMENTO NÃO IDENTIFICADO	R$ 25.000,00
20	TRATOR AMARELO	R$ 25.000,00
21	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	R$ 80.000,00
22	ESCAVADEIRA RANDON	R$ 10.000,00
23	ESCAVADEIRA XCMG – ANO 2022	R$ 75.000,00
24	SUCATA	R$ 300,00
25	MOTOR SUCATA	R$ 3.000,00
26	ÔNIBUS ESCOLAR	R$ 5.000,00
27	MOTOR MWM	R$ 12.000,00
28	CAÇAMBA	R$ 1.000,00
29	SUCATA	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 368.800,00**	

Nota: Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, podendo ser vistoriados nas datas previstas no item 4 deste Edital. Os valores acima correspondem aos valores de avaliação, que servirão de lance mínimo para cada lote.

LEONARDO TOBELEM

Leiloeiro Público Oficial — JUCEPA nº 20080279805